



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL N.º 1281, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
(Projeto de Lei Municipal n.º. 1303, de 01 de Outubro de 2015).

**Autoriza Permuta Do Lote 13 Quadra 56 –
Setor Industrial e Dá Outras Providencias.**

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão 19 de Outubro de 2015, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a permuta, sem ônus, do Lote 13 da Quadra 56 do Setor Industrial, pertencente a Empresa Metalúrgica Araguaia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.715.614/0001-76 pelo Lote 11, localizado na quadra 55 loteamento, pertencente a Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.898/0001-90.

Art. 2º- Ficam os beneficiários autorizados a escriturarem diretamente o referido imóvel lote 11, cabendo a Prefeitura Municipal disponibilizar a venda do lote 13 de quadra 56.

Art. 3º - Ambos os beneficiários devem cumprir na totalidade as Normas previstas na Lei Municipal n.º 1.145/2011 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 26 de OUTUBRO de 2015.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 26 de outubro de 2015.


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração